Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar – 2023

Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2023, Portaria CGRH nº 04 de 08 de fevereiro de 2023 e do Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrição Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, de 15 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para escolha de vagas os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar - 2023, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final – por Municípios, publicada em DOE de 24 de março de 2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 – A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) convocam, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento / desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino.

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis.

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial.

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1305, Centro, São Joaquim da Barra, SP.

DATA: 09-11-2023

HORÁRIO: 8h30

III- CONVOCADOS - LISTA POR MUNICÍPIOS

São Joaquim da Barra

42 - MARIA CLARA CARDOSO PAULINO – RG: 59946796-4

43 - JESSICA CRISTINA DE SOUZA - RG: 48713827-2

44 - JANAINA FRANCISCA DA COSTA LINS SANTANA – RG: 47577470-X

45 - TAILA DAFINY SILVA PEREIRA – RG: 397795105

46 - BRENDA STEFANI ZULATO – RG: 40033675

47 - ARLETE SILVA DOS SANTOS MARCILIO – RG: 352734000

48 - VANESSA FERREIRA DE BRITO – RG: 462271614

49 - VANESSA APARECIDA LOPES – RG: 479088755

50 - ELISÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS – RG: 422079364

51 - ISABELLE CRISTINE CAMPOS BELETATO – RG: 543819577

52 - ROSA ANETE MURARI PEREIRA – RG: 83215888

53 - SILVANIA FÁTIMA LEONEL CHEDID – RG: 179817735

54 - ANGELINA GUELERI TORIN VICENTE – RG: 326958691

55 - CLAUDIA SALES – RG: 284336014

56 - THAÍS MARIANA BONATO DE SOUSA – RG: 48855519x

57 - SANDRA MARIA DA SILVA – RG: 25452373

58 - STEFÂNIA KARLA ANTÔNIO – RG: 400699631

59 - LUCIANA PANEGUTTI DINIZ – RG: 301209674

60 - TATIANE SANTOS OLIVEIRA – RG: 302230233

IV - RELAÇÃO DE VAGAS – Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra

MUNICÍPIO	ESCOLA	VAGAS
São Joaquim da Barra	EE Edda Cardozo de Souza Marcussi	01